



**EDITAL Nº 210 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**GRUPO:** Magistério Superior  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** Professor Ensino Superior  
**CLASSE:** A – Auxiliar

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, da Universidade federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

**FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO: FARMÁCIA**

**CAMPUS: DIAMANTINA**

**DISCIPLINAS:** Atenção Farmacêutica, Farmácia Hospitalar, Semiologia Farmacêutica e Estágio Curricular Supervisionado

**VAGA: 01**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 10 a 17 de novembro de 2014

**REQUISITOS:** Graduação em Farmácia

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, **exceto sábados, domingos e feriados.**

**A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.**

**REGIME DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:**

Dias 01, 02 e 03 de dezembro 2014, com início às 14h00 do dia 01/12 na Sala de Aula do Bloco de Farmácia Industrial do Campus JK em Diamantina. O candidato deverá se apresentar no horário e local indicado.

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 06 meses a partir de janeiro de 2015.

**VENCIMENTO:** R\$ 2.764,45 mais auxílio alimentação

**1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- O diploma e histórico escolar do curso de graduação em conformidade com os requisitos do edital;
- Curriculum, devidamente comprovado.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

**BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

**Recolhimento:** Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais)

Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES.**

Imprimir

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, dentro do período de inscrição.



De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei n.º 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado,
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais,
- c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- e) ter idade mínima de 18 anos.

## 3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

- 3.1) Análise do Curriculum Vitae, Entrevista e Didática.
- 3.2) Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

## 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

- 4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 4.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.
- 4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
  - a) maior nota na prova didática;
  - b) maior nota na análise do curriculum vitae;
  - c) for mais idoso.

## 5. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação far-se-á com base na Lei n.º 8745/93, alterada pela Lei n.º 9849/99.

## 6. DO PROGRAMA:

O programa para a disciplina objeto deste Edital, encontra-se nas instruções específicas, disponível no site: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

8. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 07 de novembro de 2014.

Donaldo Rosa Pires Júnior  
Vice-Reitor/UFVJM



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_,  
email \_\_\_\_\_, tendo em vista o edital nº  
\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para  
Professor Substituto, para a área de conhecimento \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_.

Para inscrição, deverão ser apresentados ou enviados, via SEDEX, os seguintes documentos:

- Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação;
- Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Atestado atual de sanidade física e mental original.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Candidato



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº xx de xx de xxxxxxxx de 2014**

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, \_\_\_\_\_ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Dados pessoais:**

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Endereço:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente